

Aditivo nº 014/2022

Contrato nº 072/2016

Processo nº 0236/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 072/2016**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, CPF n.º 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2016** (processo nº 1567/2016):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a Cláusula Quinta, do Contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01/03/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando-se que a presente prorrogação é excepcional, o presente contrato poderá ser encerrado antes do referido prazo, tão logo a nova empresa contratada conclua o período de implantação, estando em condições de assumir o referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

O valor estimado mensal do contrato, por força do presente aditivo, será de **R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, perfazendo, ao final do período de 06 (seis) meses, o valor de **R\$ 789.120,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

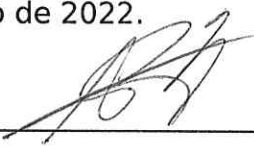
Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.13 - Comunicação de dados FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

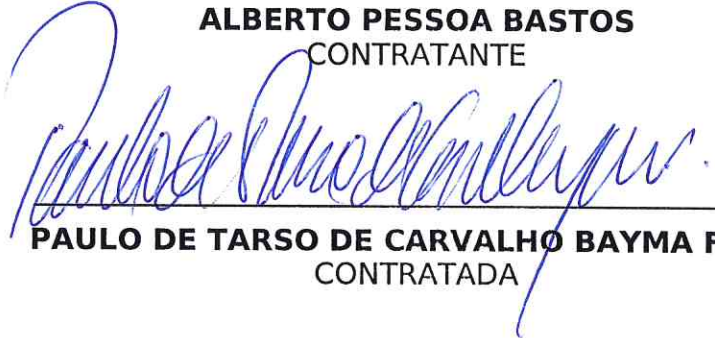
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

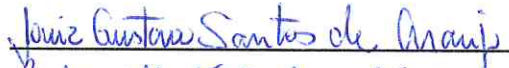


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE



PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 937 041 193 -34
2.  _____ CPF: 009 390 623 -48